



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.**

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA à Presidente, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

**03. Manutenção das Calçadas com Rampas de Acessibilidade.**

**Indicação nº 03:** Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a implantação de calçadas com rampas de acessibilidade, faixas de demarcação de estacionamento( marcas delimitadas de estacionamento) e placas de indicações em torno da Rodoviária dos Colonos, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes, garantindo condições adequadas de mobilidade, segurança e inclusão para pedestres, em especial pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

**Justificativa:**

A presente indicação justifica-se em razão do intenso fluxo diário de pessoas que utilizam a Rodoviária dos Colonos, tanto para embarque e desembarque quanto para acesso aos comércios e serviços existentes em seu entorno. Atualmente, a inexistência ou precariedade de calçadas adequadas e rampas de acessibilidade dificulta a circulação segura dos pedestres, expondo-os a riscos de acidentes e comprometendo o direito de ir e vir.

Ressalta-se que a implantação das referidas calçadas e rampas contribuirá significativamente para a organização do espaço urbano, valorização do local e promoção da acessibilidade universal, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana e da inclusão social, além de cumprir a legislação vigente.

**04. Implantação da caixa e tampa de bueiro.**

**Indicação nº 04:** Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a implantação de caixa de bueiro com a respectiva tampa localizado na rua Nilton de Oliveira Araújo esquina com padre Chiquinho setor 03.

**Justificativa:**

Esta indicação se faz necessária para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e transtornos à população local. Além disso, a medida

proporcionará mais segurança para motoristas e pedestres que trafegam pela via, evitando acidentes e preservando a infraestrutura pública.

## **05 Manutenção da rua com rejeito de asfalto**

**Indicação nº 05:** Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a manutenção da Rua Francisco Pantoja, localizada no Setor 06, com aplicação de rejeito de asfalto, tendo em vista que a referida via encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, com grande acúmulo de lama, o que vem dificultando e, em muitos momentos, impossibilitando o acesso dos moradores às suas próprias residências e garagens.

### **Justificativa.**

A presente indicação justifica-se pelas constantes reclamações dos moradores da localidade, que enfrentam diariamente transtornos causados pela precariedade da via, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama se intensifica, tornando o tráfego de veículos e pedestres extremamente perigoso.

Ressalta-se que a execução da manutenção com rejeito de asfalto proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população, além de contribuir para a valorização do bairro e a preservação da infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a adoção das providências necessárias para a realização do serviço com a maior brevidade possível.

## **06 implantações de asfalto**

**Indicação nº 06:** Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Adalberto da Costa Gadelha, no trecho compreendido entre as ruas Leoberto Leite e Rio Grande do Norte, localizada no Setor 06 deste município.

### **Justificativa.**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade da via, proporcionando mais segurança e conforto aos moradores e usuários, bem como reduzindo a poeira em períodos de estiagem e a lama em períodos chuvosos, fatores que vêm causando transtornos à população local.

**SILVIO AQUERLEY DA SILVA**

Vereador - CMJ

---

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA, ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**, em 05/02/2026 às 10:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO AQUERLEY DA SILVA, VEREADOR**, em 05/02/2026 às 11:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3754612** e o código verificador **85438456**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento        | Data       | ID                      |
|------|------------------|------------|-------------------------|
| 1    | CMJ - OFÍCIOS 17 | 10/02/2026 | <a href="#">3763887</a> |

Docto ID: 3754612 v1